



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 013/2021.

**Aprova as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de 11.649,78.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- .Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2021;
- .Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;
- .Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares às diversas dotações que se apresentam com saldos orçamentários insuficientes necessários ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 11.649,78 (Onze mil, seiscentos quarenta e nove reais, setenta e oito centavos).

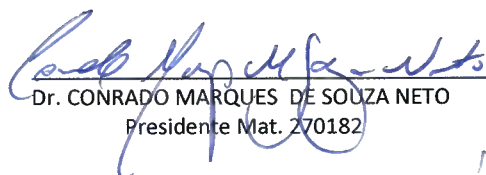
II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: redução, parcial ou total, das dotações orçamentárias discriminadas no demonstrativo, no valor de R\$ R\$ 11.649,78 (Onze mil, seiscentos quarenta e nove reais, setenta e oito centavos).

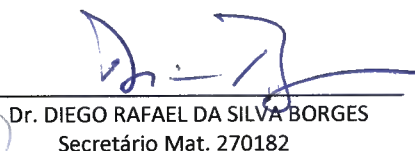
.Com fundamento no preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4320/64;

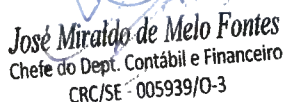
III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, permanece no mesmo valor.

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 23 de abril de 2021.

  
Dr. CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO  
Presidente Mat. 270182

  
Dr. DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES  
Secretário Mat. 270182

  
José Miraldo de Melo Fontes  
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro  
CRC/SE 005939/O-3



## DECISÃO 13/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.649,78 (ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 29 / 2020,

## DECIDE

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	
1001 Manutenção do Conselho	
339039002029 - 10010000 Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Farmacêuticos e Afins	10.700,00
339039021603 - 10010000 Manutenção e Conservação de Bens Móveis	949,78
<b>Soma da Ação:</b>	<b>11.649,78</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>11.649,78</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>11.649,78</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:


0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	
1001 Manutenção do Conselho	
999990000000 - 10010000 Reserva De Contingência	11.649,78
<b>Soma da Ação:</b>	<b>11.649,78</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>11.649,78</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>11.649,78</b>

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Aracaju, Estado De Sergipe 23 de abril de 2021.

  
CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO  
PRESIDENTE (A) Mat.268936

  
CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA  
TESOUREIRO(A) Mat.533892

  
JOSE MIRALDO DE MELO FONTES  
CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE